



DECRETO Nº 1.883 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial por anulação parcial, no valor de R\$ 65.300,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, conforme autorizado pela Lei nº 1.800 de 10 de abril de 2019, no Instituto de Benefícios e Assistência dos servidores de Saquarema, no valor de R\$ 65.300,00 (*sessenta e cinco mil e trezentos reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Saquarema, 10 de abril de 2019.

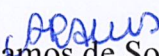
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.883

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1000	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.39.00.00.00	1430	35.000,00	-
1015	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1430	30.300,00	-
996	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.91.13.00.00.00	1430	-	35.000,00
1196	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.91.92.00.00.00	1430	-	30.300,00
			Total:	65.300,00	65.300,00

Saquarema, 10 de abril de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita